



Sindicato dos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Vinculadas ao Ministério da Educação e Cultura de Porto Alegre, Canoas, Osório, Tramandaí, Imbé, Rolante, Eldorado do Sul, Guaíba, Viamão e Alvorada

Protocolo Geral da Assufrgs Sindicato

Considerando que os Técnico-administrativos em Educação tem o compromisso em garantir a função social da Universidade e preocupação com a segurança e saúde de toda comunidade acadêmica, foi construído coletivamente o seguinte protocolo visando o **retorno gradual e seguro às atividades consideradas indispensáveis** ao Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, a Pesquisa e a Extensão no que se refere às **atividades práticas e àquelas que não poderão ocorrer por meio remoto** (aulas práticas em laboratórios, atividades de campo, trabalhos de conclusão de curso em todos os níveis que necessitem atividades presenciais, estágios, funções administrativas e técnicas necessárias para garantir as atividades e funções essenciais).

1. Para ocupação segura dos espaços de trabalho deve ser apresentado o Mapa de Saúde dos Trabalhadores, que inclua a **exigência do Passaporte Vacinal** para toda comunidade e a notificação dos não-vacinados.
2. **Trabalhadores dos grupos de risco**, acompanhantes de pessoas com comorbidades e gestantes, bem como na condição de mães, pais, madrastas, padrastos ou que possuam filhos ou sejam responsáveis por menores, em idade escolar ou inferior e/ou que necessitem de assistência e/ou visitas regulares, ou que realizem cuidados dos pais e de familiares dos quais sejam dependentes, bem como por recomendação médica **deverão permanecer prioritariamente em trabalho remoto**.
 - a. **Garantia do sigilo da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID)** através da Junta Médica das Instituições Federais de Ensino Superior (IFEs).
3. **Não controle de frequência através do ponto eletrônico/biométrico**, que não contempla os servidores das IFEs, especialmente nessa situação atípica.
4. **Jornada presencial escalonada e reduzida**, prioritariamente para demandas pré-agendadas que só possam ser atendidas de forma presencial, que não deve ultrapassar 6h diárias visando reduzir a exposição, lotar os ambientes, evitar a necessidade de realizar intervalos para refeição e economizar energia.

5. **Obrigatoriedade do fornecimentos de EPIs** - respiradores/máscaras do tipo PFF2 certificados pelo MTE (CA 39235) e INMETRO, álcool gel 70% e sabonete líquido - **por parte das IFES** aos quatro segmentos da comunidade acadêmica (discentes, técnico-administrativos em educação, docentes e trabalhadores terceirizados).
 - a. Exigência do **uso sistemático desses EPIs** por toda a comunidade acadêmica durante o período de permanência nas dependências da universidade, inclusive nas áreas externas.
6. **Distanciamento de 1,5m** entre as pessoas nos setores administrativos e nas aulas teóricas, em ambientes ventilados naturalmente, com infraestrutura em conformidade técnica, atendendo requisitos sanitários, inclusive com o uso de respiradores do tipo PFF2 certificados pelo MTE (CA 39235) e INMETRO e permanência limitada no local.
 - a. Para demais setores, a **ocupação deve ser determinada pelos requisitos sanitários e pelos Mapas de Riscos Ambientais**, conforme a graduação e orientações para os ambientes.
7. **Estabelecimento de protocolo e plano de trabalho com a equipe de trabalhadores que integra o setor de forma conjunta e democrática**, com critérios de funcionamento para a especificidade de cada setor, inclusive com critérios de flexibilização e escalas de funcionamento.
8. **Gestão integrada** levada a efeito pelos quatro segmentos da comunidade acadêmica (discentes, técnico-administrativos em educação, docentes e trabalhadores terceirizados). **Mobilização unificada dos segmentos.**
9. Estabelecimento de **protocolos rígidos de higienização** que considerem o momento excepcional pandêmico. Garantia e ampliação do quantitativo de trabalhadores da higienização, seguindo os parâmetros anteriores à pandemia.
10. Realização de **testagem periódica** e em casos de suspeita de COVID-19 ou de contato com pessoa com COVID-19, fornecida pela Instituição de ensino, com afastamento de casos de suspeita de contágio.
11. Protocolos especiais para os casos de **atendimento ao público, eventos e cerimoniais.**
12. **Divulgação ampla dos protocolos sanitários**, com cartazes nas entradas dos ambientes de trabalho e sinalizações que garantam o controle populacional dos espaços, **com teto de ocupação** atendendo os Mapas de Riscos Ambientais, reduzindo ao máximo o número de pessoas presentes no local.
13. Monitoramento frequente do cenário e seus desdobramentos no contexto da UFRGS, UFCSPA e IFRS, através da **revisão constante dos protocolos.**

Pautas Específicas:

- 1) Proteção dos contratos dos trabalhadores terceirizados e ampliação da contratação

- 2) Recolher pautas do Campus do Vale
- 3) Recolher pautas do Litoral Norte
- 4) Reunião Específica Laboratórios e Bibliotecas
- 4) Reunião Específica com as Unidades da Área da Saúde
- 5) Reunião Específica com os trabalhadores dos RUs e Casas de Estudantes